



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742 1219 - Telefone (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte-ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Srº Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Thereza Sian Lebarck, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Casa Transporte e Construtora Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.211.705/0001-83 estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 587, sala 02, Bairro Boa Vista, São Gabriel da Palha – ES, CEP 29.780-000, denominado CONTRATADO neste ato representado por seu representante legal, o senhor **Aliceu Piski**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 017.260.527-02 e CI nº 1.177.583 SSP/ES acordaram e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS E FORNECIMENTO DE MATERIAL** pelo regime de empreitada pelo menor preço global, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias e do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no art. 57, § 1º. IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato a partir de **09/06/2020** até **07/10/2020** e o prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de **23/08/2020** até **21/12/2020**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 33/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 03 de junho de 2020.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Aliceu Piski
Representante Legal
Contratado

Camila Coradini Altoé
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

a) _____

b) _____